

## Saiba como funciona

Ao comparecer ao CRP, a mãe da criança ou o maior de idade deverá informar os dados do suposto pai. Ele receberá uma notificação para comparecer a uma audiência e realizar o reconhecimento espontâneo da paternidade.

O CRP ouvirá os interessados durante a audiência e, se houver concordância/aceitação, o termo de reconhecimento de paternidade será assinado e averbado no cartório de registro civil.

No caso do suposto pai não atender ao chamado ou negar a paternidade que lhe é atribuída, o expediente será remetido para o representante do Ministério Público ou para a Defensoria Pública, a fim de que seja proposta ação de investigação de paternidade\*.

Quando necessário, o exame de DNA será realizado gratuitamente.

\* O processo de averiguação da paternidade só é iniciado com a autorização da mãe da criança ou do maior de idade e corre em segredo de justiça.

*“Ao cumprir com a função paterna, o pai demonstra amor e proteção, oferece confiança e segurança. A partir do momento em que acompanha e encoraja a criança na difícil tarefa de desbravar o mundo que a cerca, o pai intervém e apresenta parâmetros do que pode ou não pode, transmite valores éticos e morais, propiciando a instalação da ordem e do respeito às leis sociais. Por isto, a participação do pai na vida da criança é fundamental.*”

*A função paterna, desempenhada pelo pai, torna-se, assim, uma tarefa de muita responsabilidade, essencial para a evolução, crescimento e formação da criança como ser subjetivo e social.”*

*Verônica Esteves de Carvalho, psicóloga clínica, uma das idealizadoras do site: [ninguemcrescesozinho.com](http://ninguemcrescesozinho.com)*

Av. Álvares Cabral, 200, 5º andar  
Praça Afonso Arinos – Centro  
CEP 30.190-010 | Belo Horizonte/MG

Atendimento de segunda a sexta-feira,  
das 8h às 18h



## Programa Pai Presente

CENTRO DE RECONHECIMENTO  
DE PATERNIDADE - CRP



O artigo 50 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73) determina que os pais registrem os filhos após o nascimento. O registro pode ser feito no cartório de registro civil das pessoas naturais da cidade onde o parto foi realizado ou na cidade em que os pais residem.



## CRP:

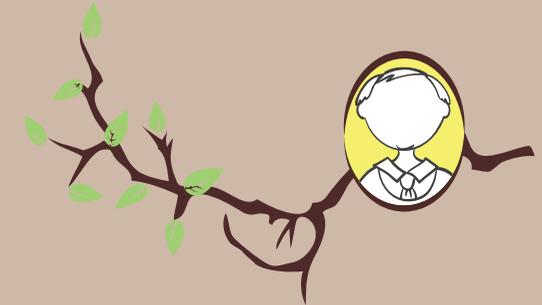
O CRP presta assistência às pessoas para a regularização do próprio registro ou do registro do(a) filho(a) nos casos em que falta o nome do pai – sem nenhum custo e de forma rápida.

## Se você:

- é mãe e deseja ter o reconhecimento da paternidade do(a) seu(sua) filho(a);
- é maior de 18 anos e deseja que o seu pai reconheça você como filho(a);
- é pai e deseja reconhecer a paternidade de seu(sua) filho(a);

### Vá ao CRP, com os seguintes documentos:

- carteira de identidade, CPF e comprovante de residência da mãe;
- carteira de identidade, CPF e comprovante de residência do suposto/provável pai;
- certidão de nascimento da pessoa a ser reconhecida – caso seja maior de 16 anos, o(a) filho(a) também deverá comparecer;
- certidão de casamento da pessoa a ser reconhecida, se for o caso.



➔ **No Centro de Reconhecimento de Paternidade-CRP funciona o programa Pai Presente.**

O programa Pai Presente foi criado para tornar mais rápida a realização de exames de DNA nas ações de averiguação de paternidade ou maternidade em que as pessoas envolvidas têm direito à assistência jurídica gratuita.

O CRP busca, no reconhecimento espontâneo, solucionar questões referentes a alimentos e visitas, conscientizando os pais da importância do amparo à criança, nos aspectos emocional, afetivo e financeiro.

